



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO **Fls. 2138**
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
Praça João Mendes s/n, 16º andar - salas 1618/1624, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6506,
São Paulo-SP

TERMO DE COMPROMISSO DE ADMINISTRADOR JUDICIAL

Processo nº: 0049410-04.2012.8.26.0100
Classe – Assunto: Recuperação Judicial - Administração judicial
Requerente: Trypline Indústria de Condutores Elétricos Ltda e outro
Falido (Passivo): Trypline Indústria de Condutores Elétricos Ltda e outro

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível, Dr(a). Paulo Furtado de Oliveira Filho, determinou a lavratura deste termo, conforme r. decisão proferida em 14/05/2014 13:28:28 que nomeou **ADMINISTRADOR JUDICIAL** o(a) Sr(a):

Dr. Valdor Faccio, OAB/SP 69.061, contador, com endereço a Largo São Bento, 64, 13º andar, sala 132 01029-010, tel: 33136482-São Paulo/ SP.

A quem o MM. Juiz deferiu o compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo de Administrador Judicial e assumir todas as responsabilidades a ele inerentes nos autos da ação em epígrafe. Prestado o compromisso, nesta data, prometeu exercer o cargo com absoluta fidelidade, sob as penas da Lei 11.101/2005. NADA MAIS. O presente termo foi lavrado e, achado conforme, segue assinado. São Paulo, 15/05/2014.


Assinatura do Administrador Judicial